

Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

E-mail: gabinete@ritapolis.mg.gov.br

LEI Nº 1.421, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação básica que desempenham as atividades de docência e as de suporte pedagógico no Município de Ritópolis e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RITÓPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado a partir de 1º de março do corrente ano o piso salarial profissional do magistério público da educação básica que desempenha as atividades de docência e as de suporte pedagógico, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, sendo R\$1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para os profissionais que desempenham carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo entende-se por piso salarial, o vencimento básico do servidor, excluída as vantagens pessoais.

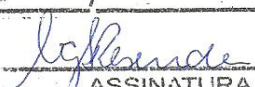
Art. 2º. Fica autorizado o pagamento das diferenças salariais referente ao piso salarial nacional para os profissionais que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.738/2008, referente ao período de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. O pagamento autorizado neste artigo refere-se à diferença entre o valor do piso nacional fixado pelo Ministério da Educação e Cultura no corrente ano e o efetivo valor recebido pelos profissionais nos períodos mencionados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ritópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Fixado no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal de Ritópolis
de 20 / 02 / 17
a

ASSINATURA


Higino Zacarias de Sousa
PREFEITO

Higino Zacarias de Sousa
Prefeito Municipal de Ritópolis/MG
CPF: 573.551.266-87
RG M-3.619.872 SSP/MG